



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 - Timóteo - MG - CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.748, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Fazenda
Pública
Câmara

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

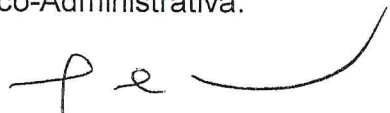
A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na Ficha 765 (Subvenções Sociais), PROGR. PRIMEIRA INFÂNCIA / CRIANÇA FELIZ - SUAS, a ser transferido no exercício de 2020.

Art. 2º Será utilizado saldo orçamentário do Fundo Nacional de Assistência Social, que se encontra livre, como fonte de recurso à abertura do crédito adicional suplementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 15 de setembro de 2020; 56º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

17 09 20 16:30
Garcia

